



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 840, DE 31 DE MAIO DE 2011.

“Concede Subvenção Social ao Sindicato Rural de Chapadão do Sul e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à **SINDICATO RURAL DE CHAPADÃO DO SUL**, uma subvenção social na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para custear despesas da própria entidade.

Parágrafo Único - A subvenção será concedida mediante a apresentação de:

- Plano de trabalho condizente com o objeto;
- Estatuto social ou equivalente do ente;
- Ata de posse do presidente;
- Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal do ente;
- Outros dados solicitados pela administração municipal.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Parecer do Conselho Fiscal da entidade, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros;
- Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos, devidamente preenchidos em nome do Sindicato Rural;
- Extracto da conta específica da subvenção.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Unidade: 45.101 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
Funcional Programática: 20.606.0021.2.087 – Apoio ao Produtor Rural;
Dotação Orçamentária: 33.50.43 – 001 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 31 de maio de 2011.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal